Diário Eletrônico do TCE/AM,	Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS
Edição Nº	
De/	

TRIBUNAL DE CONTAS
DIV. DE ACÓRDÃOS-DIRAC

Proc. Nº	
Fls. Nº _	

## ACÓRDÃO Nº 1056/2015 - TCE -TRIBUNAL PLENO

1- Processo TCE nº 1457/2014 - 11 Volumes.

**Apensos:** Processos nº 2174/2015.

- 2- Assunto: Embargos de Declaração.
- **3- Embargante:** Sr. Carlos Alberto Chirano Rodrigues, Diretor Presidente da Fundação de Dermatologia Tropical e Venerologia Alfredo da Matta FUAM, à época.
- **4- Objeto:** Embargos ao Acordão nº 716/2014, proferido pelo Tribunal Pleno, às fls. 2138/2139.
- 5- Procurador de Contas oficiante no Processo: Dr. Ademir Carvalho Pinheiro.
- 6- Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva.

**EMENTA**: Embargos de Declaração.

Não Conhecimento. Notificação ao embargante.

# 7- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em sessão Plenária, no exercício da competência atribuída pelo art.11, III, alínea "f", item 1, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, no sentido de:

- **7.1- Não conhecer** os presentes Embargos de Declaração, por descumprimento de um dos requisitos para interposição do recurso, qual seja, a tempestividade, previsto no art. 145, I, da Resolução nº 04/2002 TCE/AM;
- **7.2- Notificar** o Embargante para que tome ciência do Decisório, com cópia do Relatório/Voto e do presente Acórdão.
- 8- Ata: 45<sup>a</sup> Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 9- Data da Sessão: 16 de dezembro de 2015.
- **10- Especificação do quorum:** Conselheiros: Josué Cláudio de Souza Filho (Presidente), Julio Cabral, Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior e Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos.
- **11-** Representante do Ministério Público junto a este Tribunal: Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva, Procurador-Geral.

## JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

Conselheiro-Presidente

#### ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Relator

## ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

Procurador-Geral